



ANEXO C - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS – IMR

O resultado do indicador do IMR de posto de serviço será apurado com a perspectiva de medir o cumprimento dos prazos, por meio dos indicadores demonstrados abaixo:

- Indicador de reposição por devolução e provimento de nova vaga de posto/municípios já previsto no contrato.
- Indicador de substituição de férias

A MGS deverá apresentar memória de cálculo por meio do Portal do Cliente para análise da gestão e fiscalização do contrato até o último dia útil do mês subsequente ao da apuração dos indicadores.

A **CONTRATANTE** terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para realizar a análise e aprovação da memória de cálculo apresentada.

Caso haja contestação da **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** terá 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da contestação para se manifestar.

Caso haja desconto, este ocorrerá na segunda competência de faturamento subsequente ao mês de apuração ou encerramento do contraditório, quando houver. O desconto será apresentado no relatório de faturamento e seus reflexos serão observados na nota fiscal.

A aferição e incidência de possível desconto ocorrerá por unidade de faturamento.

Não serão computadas as seguintes ocorrências para fins de aferição do IMR:

A ausência de substituição programada, no caso previsto no item 10.2.16.1 do instrumento contratual;

Ausência de substituição de férias, no caso em que o fato causador do atraso seja oriundo da contratante, a exemplo de pedido de alteração de férias intempestivas que prejudiquem a programação de substituição de férias, mediante comprovação da **CONTRATADA**;

Ausência de provimento ou reposição, no caso em que o fato causador do atraso seja oriundo da contratante, mediante comprovação da **CONTRATADA**;

A ocorrência de pandemia, epidemia, endemia e demais casos fortuitos, força maior ou fatos devidamente comprovados, desde que tenha impacto no funcionamento das atividades contratuais reconhecido por autoridade competente, poderá ser considerada como fator de exceção à execução integral do contrato.

A nota do indicador poderá ser 0 (zero), 6 (seis) ou 10 (dez). O cálculo será realizado a partir da média aritmética simples das notas gerais dos indicadores para aferir a pontuação final. De acordo com a pontuação final será aplicado o desconto, conforme tabela abaixo:

PONTUAÇÃO FINAL	QUALIFICAÇÃO	(%) DESCONTO VALOR TAXA ADMINISTRAÇÃO
> 8	Ótimo	0%
≥ 6 até ≤ 8	Bom	10%
< 6	Insuficiente	15%

O cálculo do desconto do IMR será aplicado exclusivamente sobre o valor da taxa de administração, correspondente aos postos de serviço avaliados, observada a respectiva unidade de faturamento no momento da apuração.



INDICADOR 1	
Indicador de Reposição por devolução ou Provimento de nova vaga	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Medir o grau de cumprimento dos prazos para alocação dos empregados em reposição por devolução e em provimento de nova vaga cujo posto de serviço já estejam previstos em contrato
Meta	Atendimento de $\geq 95\%$ das reposições por devolução ou provimento de nova vaga em até 20 (vinte) dias corridos, contados do primeiro dia útil subsequente ao deferimento da devolução por parte de MGS ou do pedido de provimento de nova vaga. Exceção à esse prazo, serão providos em até 30 (trinta) dias corridos, os postos de serviço que possuem as seguintes ocupações: Ajudante de Manutenção, Eletricista Predial, Frentista, Jardineiro, Auxiliar de serviços Gerais (com atividade de Limpador de Vidros), Oficial de Manutenção Predial, Operador de Caldeira e Serralheiro
Medição	Ausência dos empregados a partir do término do prazo de reposição e/ou provimento
Acompanhamento	Relatório emitido pela MGS e disponibilizado no Portal do Cliente.
Periodicidade	Mensal
Cálculo da Nota do Indicador	$\text{Indicador (\%)} = (i / n) \times 100$
	Onde: i = quantidade de vagas repostas/providas no prazo n = quantidade de vagas abertas para reposição por devolução e/ou provimento
Faixas de resultado	> 95% → Ótimo (nota 10) $\geq 75\%$ até < 95% → Bom (nota 6) < 75% → Insuficiente (nota 0)
Fato Gerador para cômputo da aferição do indicador	Primeiro dia útil após o prazo final para reposição por devolução e/ou provimento de nova vaga, considerando o primeiro dia útil do mês de competência do cálculo do IMR.
Observação	Este indicador será mensurado para os postos de serviços executados, ressalvados os provimentos/reposições que se enquadrarem nas premissas dos itens 8.11 e 8.12 do contrato.
Início da vigência	90 dias após o início da execução do contrato.



INDICADOR 2	
Indicador de Substituição por Férias	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Medir o grau de cumprimento dos prazos para alocação dos empregados em substituição por férias.
Meta	Atendimento de $\geq 95\%$ das substituições de acordo com metodologia de cálculo disposta neste anexo.
Medição	Ausência de substituto durante o período de férias de empregados alocados em postos de serviços com previsão de substituição por férias.
Acompanhamento	Relatório emitido pela MGS e disponibilizado no Portal do Cliente.
Periodicidade	Mensal
Cálculo da Nota do Indicador	$\text{Indicador (\%)} = (i / n) \times 100$
	Onde: i = quantidade de dias de férias efetivamente substituídos de postos com previsão de substituição por férias n = quantidade de dias de férias de postos com previsão de substituição por férias
Faixas de resultado	> 95% → Ótimo (nota 10) $\geq 75\%$ até < 95% → Bom (nota 6) < 75% → Insuficiente (nota 0)
Fato Gerador para cômputo da aferição do indicador	Férias cujo período de gozo foi encerrado entre o primeiro e o último dia útil do mês de competência do cálculo do IMR
Observação	Este indicador será mensurado para os postos de serviços executados com previsão de cobertura de férias, ressalvadas as substituições que se enquadrarem nas premissas dos itens 8.11 e 8.12 do contrato.
Início da vigência	90 dias após o início da execução do contrato.

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)			
Período: (mês/ano)			
Órgão/Entidade Anuente			
Nº	Indicador	Percentual do resultado	NOTA GERAL DO INDICADOR (c)
1	Indicador de reposição por devolução e/ou provimento de nova vaga	%	
2	Indicador de substituição por férias	%	
PONTUAÇÃO FINAL			
DESCONTO			%

NOTA DO INDICADOR: calculada de acordo com as fórmulas apresentadas no campo “cálculo da nota do indicador”

PONTUAÇÃO FINAL: a pontuação final corresponde à média simples das notas gerais dos indicadores.